



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câmara n.º 138/2021

Erechim, 20 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora
Vereadora ANA LUCIA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, cordialmente, encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 118/2021, que altera a Lei n.º 6.854 de 03 de agosto de 2021, que autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter emergencial e temporário, 03 (três) Técnicos em Enfermagem, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Enfermeiro, para desenvolvimento das atividades junto à Fundação, para substituição de profissionais em laudo gestante.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 118/2021.

Altera a Lei n.º 6.854/2021, que autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter emergencial e temporário, 03 (três) Técnicos em Enfermagem, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Enfermeiro, para desenvolvimento das atividades junto à Fundação, para substituição de profissionais em laudo gestante.

Art. 1.º Fica alterado os Incisos 1º, 2º e 3º do Art. 1.º, da Lei n.º 6.854 de 03 de agosto de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1.º

§ 1.º A remuneração para o cargo de Psicólogo, com carga horária mensal de 180 (cento e oitenta), é de R\$ 3.979,58 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei n.º 5.588/2014.

§ 2.º A remuneração para o cargo de Enfermeiro, com carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas, é de R\$ 4.225,96 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos);

§ 3.º A remuneração para o cargo de Técnico em Enfermagem com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, é de R\$ 1.899,37 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)” (NR).

Art. 2.º Fica alterado o Art. 4.º, da Lei n.º 6.854 de 03 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Para a contratação no cargo de Técnicos de Enfermagem, serão efetuadas através da ordem de classificação dos aprovados em Concurso Público vigente 01/2021.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 20 de outubro de 2021.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

A alteração de lei através deste projeto, visa adequar os salários ora mencionados para referencia em salário-base.

A lei anterior constava valores de salário dos cargos mencionados somados o adicional de insalubridade, sendo que o adicional não precisa constar na efetiva lei, fazendo-se necessário a alteração para prosseguimentos administrativos.

A alteração visa ainda a adequação e viabilidade para a contratação emergencial dos profissionais elencados na referida lei, passando a constar ainda que a contratação será através do banco de concurso agora existente, possibilitando assim a continuidade e excelência nos atendimentos e atribuições do Hospital.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto para apreciação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 20 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal